REGULAMENTO

CIRCUITO UFOB DE CORRIDA DE RUA – 2025

ETAPA BARRA

Art. 1º – DO OBJETO

O presente regulamento estabelece as normas para a realização da etapa Barra do Circuito UFOB de Corrida de Rua – 2025, organizado pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE), prevista para o dia 12 de outubro de 2025, no turno matutino, com participação de pessoas regularmente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos do Circuito UFOB de Corrida de Rua:

I – Incentivar a prática esportiva entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa;

II – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos participantes;

III – Promover a integração entre os participantes e a comunidade local;

IV – Estimular o respeito, o espírito esportivo e a inclusão social por meio da atividade física;

V – Valorizar e divulgar a imagem institucional da UFOB por meio de eventos esportivos.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES E DISTÂNCIAS

Art. 3º – As modalidades desta etapa são:

I – Caminhada: 3 km;

II – Corrida de Rua: 5 km.

Parágrafo único – Os percursos e horários específicos serão divulgados previamente nos canais oficiais da UFOB.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 4º – A classificação e premiação serão realizadas nas seguintes categorias:

I – Servidor – Masculino e Feminino;

II – Estudante – Masculino e Feminino;

III – Público Externo – Masculino e Feminino.

Parágrafo único – A Caminhada não terá caráter competitivo.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – Poderá participar qualquer atleta, observadas as seguintes condições:

I – Idade mínima de 18 anos para a corrida e caminhada;

II – Para menores de 18 anos, apresentação de autorização assinada pelo responsável legal, acompanhada de documento de identificação;

III – Estar física e psicologicamente apto para a participação, assumindo essa condição no ato da inscrição;

IV – Seguir todas as normas deste regulamento.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições serão gratuitas, mediante doação de 2 kg de alimentos não perecíveis, no ato da retirada do kit.

§ 1º – O link e as datas para inscrição serão divulgados oportunamente nos canais oficiais da UFOB. Informações adicionais estarão disponíveis em: https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proae/corridas/circuito-barra .

§ 2º – O período, local e horário de retirada dos kits serão informados junto com o link de inscrição.

§ 3º – As vagas serão limitadas e distribuídas por ordem de homologação da inscrição, totalizando 150 (cento e cinquenta) participantes.

§ 4º – Para a retirada do kit, será obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto (como RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou documento profissional reconhecido por lei).

§ 5º – O kit será composto por uma camiseta do evento e um número de peito com chip de cronometragem.

§ 6º – Será reservado um percentual para a comunidade interna da UFOB, compreendendo servidores, estudantes regularmente matriculados e trabalhadores terceirizados. Após o prazo de inscrição reservado, as vagas remanescentes serão disponibilizadas à comunidade externa.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA E PERCURSO

Art. 7º – A etapa Barra acontecerá no turno matutino, com percurso e horário a serem divulgados posteriormente nos canais oficiais da UFOB.

Parágrafo único – A organização poderá alterar o percurso ou horário por motivos de força maior, sempre informando aos atletas com antecedência mínima possível.

CAPÍTULO VII – DA CONDUTA E SEGURANÇA

Art. 8º – É dever das pessoas atletas:

I – Manter conduta respeitosa e espírito esportivo durante todo o evento;

II – Permanecer no percurso sinalizado, não sendo permitido atalhos ou cortes;

III – Utilizar corretamente o número de peito e o chip de cronometragem;

IV – Não utilizar equipamentos que coloquem em risco outros participantes.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 9º – Será desclassificada a pessoa atleta que:

I – For flagrado cortando caminho ou recebendo ajuda externa não autorizada;

II – Trocar ou ceder número de peito/chip;

III – Agredir verbal ou fisicamente outros atletas, árbitros ou público;

IV – Desrespeitar este regulamento.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 10 – A premiação será:

I – Medalha de participação para todos as pessoas atletas que completarem o percurso;

II – Troféus para os 1º, 2º e 3º colocados, nos naipes masculino e feminino, em cada uma das seguintes categorias da corrida adulta:

- Servidor
- Estudante
- Público Externo

III – Na Caminhada não haverá premiação em troféus, sendo entregue apenas medalha de participação.

CAPÍTULO X – INFORMAÇÕES GERAIS

I – Os participantes deverão estar atentos a eventuais desníveis, obstáculos, buracos, calçadas, aclives ou declives que possam existir no percurso, sendo de sua responsabilidade redobrar a atenção e cautela; a organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

II – Ao se inscrever e participar deste evento, a pessoa atleta declara que o faz por livre e espontânea vontade, assume estar em plenas condições de saúde e plenamente ciente dos riscos envolvidos, isentando a organização de quaisquer responsabilidades por acidentes ou danos físicos decorrentes de sua participação.

III – A pessoa atleta assume a responsabilidade por suas despesas pessoais com transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outros custos antes, durante e após a realização do evento.

IV – A organização poderá suspender ou adiar a prova por questões de segurança pública, atos públicos, condições climáticas adversas, vandalismo e/ou motivos de força maior.

V – A segurança do evento contará com apoio dos órgãos competentes.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Geral de Esporte e Lazer da UFOB.

Art. 12 – A participação no evento implica a aceitação integral deste regulamento e do termo de responsabilidade.

Art. 13 – Ao participar deste evento, a pessoa atleta cede, de forma gratuita, o direito de uso de sua imagem para divulgação do evento e de seus resultados, em qualquer meio de comunicação institucional ou externo, sem limitação de tempo ou local.

Documento assinado digitalmente
MARCELA DE SA BARRETO DA CUNHA
Data: 25/08/2025 14:29:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcela de Sá Barreto da Cunha
Coordenadora do Comitê Geral de Esporte e Lazer da UFOB